

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 615 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 059/22 - Setor de Fiscalização, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Enfermeira Fiscal Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, realizar fiscalização em 09 (nove) instituições de saúde do município de Águas Clara/MS, no período de 23 a 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Autorizar a conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF, e a colaboradora Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS n. 101540-ENF para contribuir nas fiscalizações das instituições de saúde do município de Águas Clara/MS, nos dias 23 a 24 de outubro de 2022.

Art. 3º A empregada pública Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, a conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino e a colaboradora Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, ida ocorrerá no dia 23 de outubro, e o retorno será no dia 24 de outubro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar a empregada pública Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix placa QAY-6F39, nos dias 23 e 24 de outubro de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Autorizar a conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino e a colaboradora Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 23 e 24 de outubro de 2022.

Art. 6º As diárias pertencem a centro de custo de Fiscalizações.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de outubro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren/MS n. 123978-ENF